



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

-: Lei - nº 458 :-

(Dispõe sobre abertura de crédito especial)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE -
GUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil cruzeiros), destinado a ocorrer à despesa com o pagamento devido à firma Helal & Straube, estabelecida nesta Praça, referente ao fornecimento a esta Municipalidade, de um automóvel, sedan à portas, marca "Dodge", cor chumbo especial, motor B&B-307.328, modelo Coronet Gyro-Matic-1952, 6 cilindros, 114 HP e demais acessórios, destinado aos serviços municipais do sr. Prefeito, adquirido de conformidade com o disposto na Lei nº 390, de 21 de agosto de 1952 e de acordo com o constante do Processo nº 2.785-2.788. RA.

§ Único - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de verba do orçamento vigente, de que trata a Lei nº 457, de 22 de junho de 1953.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 22 de junho de 1953.
341ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 22 de junho de 1953.

Argem Bataina
- ARGEM BATALINA -
Diretor

Projeto 46